

# CONFLITO DE INTERESSES

Saiba o que é o conflito de interesses na administração pública, quais são as situações previstas em lei, onde buscar informações e como denunciar casos suspeitos.



# CONFLITO DE INTERESSES

De acordo com a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, **CONFLITO DE INTERESSES** consiste na “situação gerada pelo **confronto entre interesses públicos e privados**, que possa **comprometer o interesse coletivo** ou **influenciar**, de maneira imprópria, o **desempenho da função pública**”.

As situações de conflito de interesses estão dispostas na Resolução Conjunta CGE/AGE/OGEx Nº 01 de 13 de março de 2020; sendo que se submetem ao regime desta Resolução os seguintes agentes públicos:

- o Titular de secretaria de estado e de órgão autônomo e respectivo adjunto;
- o Chefe de Gabinete;
- o Subsecretário de Estado;
- o Presidente, Vice-Presidente e Diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Conforme **Resolução**, as situações descritas a seguir **suscitam conflito de interesses**:

- **divulgar ou fazer uso de informação privilegiada** obtida em razão das atividades exercidas;
- **prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica** com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo, emprego ou função;
- **aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área** de competência do cargo ou emprego anteriormente ocupado ou de função anteriormente exercida;
- celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo **contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares**, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo, emprego ou função;



- **intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado** perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo, emprego ou função, ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo, emprego ou função;
- **receber, fora dos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente**, qualquer tipo de vantagem de quem tenha interesse em decisão proferida pelo agente público ou de colega do qual tenha participado;
- **prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente** ao qual o agente esteve vinculado.

Ainda configurará conflito de interesses mesmo que o agente público tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado em tempo menor que 4 (quatro) meses; salvo aqueles casos expressamente autorizados pelo Conselho de Ética Pública.

O **Conselho de Ética Pública** é o órgão responsável por disseminar e promover as normas de conduta ética; estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses; avaliar a ocorrência

de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito; orientar e dirimir dúvida e controvérsia acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses; e manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a ele submetidas. Além de **analisar o caso concreto no que se refere à conduta ética** podendo, conforme o caso, atuar em articulação com **Advocacia-Geral do Estado (AGE)**, com a **Controladoria-Geral do Estado (CGE)** ou com a **Ouvidoria-Geral do Estado (OGE)**.

O recebimento de denúncias relativas às situações de conflito de interesses praticados por agentes públicos será realizado pela OGE.

Em caso de dúvidas, os agentes públicos que se submetem às normativas de conflito de interesses poderão solicitar ao Conselho de Ética Pública, a qualquer momento, orientação acerca de situação concreta, individualizada, que lhe diga respeito e que possa suscitar dúvidas quanto à ocorrência de conflito de interesses.



Cartilha de orientações sobre  
**CONFLITO DE INTERESSES**

**FHEMIG**<sup>®</sup>  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS